

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a criação do projeto Rua de Lazer no município de Carmópolis de Minas.”*

**Art. 1º-** O art. 6º do Projeto de Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2025, *“Dispõe sobre a criação do projeto Rua de Lazer no município de Carmópolis de Minas.”* passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** O disposto nesta lei será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º-** Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

*Ver. Rafael Batista dos Reis*

*MDB*